

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVII  
N.º 79  
27/04/2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Luiz Inácio Lula da Silva

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Camilo Sobreira de Santana

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Laura Antunes Maciel

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Debora do Nascimento

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Mônica Maria Guimarães Savedra

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Leila Gatti Sobreiro

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Aline da Silva Marques

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Alessandra Siqueira Barreto

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Júlio César Andrade de Abreu

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E  
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E  
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL**

Thaiane Moreira de Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO**

Ricardo Campanha Carrano

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES  
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023**

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**  
Debora do Nascimento

**Coordenação de Gestão e Difusão da Informação**

Miriam de Fátima Cruz  
Erika Reisinger Fernandes Krauss  
Eduardo Barreto Teixeira  
Keila Cristina Reis Viegas

**CAPA**

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso  
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

## SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 76 (SETENTA E SEIS) páginas, contendo as seguintes matérias:

<b>SEÇÃO I</b>	2
<b><u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u></b>	
DTS CMF 22 2023	DTS PPGMPA CMB 6 2023
DTS CMV 1 2023	DTS VDI VCH 4 2023
DTS CMV 2 2023	DTS VDI VCH 5 2023
DTS EGQ 5 2023	DTS VDI VCH 6 2023
DTS FTH 4 2023	DTS VDI VCH 7 2023
DTS IHT 3 2023	DTS VDI VCH 8 2023
DTS IHT 4 2023	DTS VEM VEI 3 2023
DTS MIP 3 2023	DTS VEM VEI 4 2023
DTS MPT 3 2023	DTS VMA 4 2023
DTS MPV CMV 1 2023	DTS VPA 4 2023
DTS MPV CMV 2 2023	
<b>SEÇÃO II</b>	25
<b><u>COMUNICADO, EDITAL E OUTROS.</u></b>	
COMUNICADO CEL ICM 1 2023 (COLEGIADO)	
EDITAL CEL ISNF 1 2023 (COLEGIADO)	
EDITAL CGF ISNF 1 2023 (SELEÇÃO DE MONITORIA)	
EDITAL CGF ISNF 2 2023 (SELEÇÃO DE MONITORIA)	
EDITAL CGF ISNF 3 2023 (SELEÇÃO DE MONITORIA)	
EDITAL EGQ 2 2023 (COORD. E VICE-COORD.)	
EDITAL PPGAd EST 1 2023 (COORD. E VICE-COORD.)	
EDITAL PROAES 17 2023 (RETIFICAÇÃO)	
EDITAL SSC 1 2023 (CHEFE E SUBCHEFE)	
EDITAL VEP VEI 4 2023 (RESULTADO)	
<b>SEÇÃO III</b>	61
<b><u>RESOLUÇÃO</u></b>	
RESOLUÇÃO VCX 9 2023	
RESOLUÇÃO VCX 10 2023	
<b>SEÇÃO IV</b>	65
<b><u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIA E SUPERINTENDÊNCIA</u></b>	
DTS DAP 23 2023	
DTS DAP 24 2023	
DTS DAP 25 2023	
<b><u>EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL</u></b>	
EIC PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS e UFF COM INTERVENIÊNCIA DA FEC PROC.Nº 23069.009496 2017-44	
EIC UFF, PETROBRAS E FEC PROC.Nº23069.001171 2021-08 (TERMO ADITIVO Nº3)	
<b><u>PORTARIA</u></b>	
PORTARIA 658 2023	
PORTARIA 669 2023	
PORTARIA 670 2023	
PORTARIA 680 2023	

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO  
Superintendente de Documentação

# SEÇÃO I

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMF/UFF Nº 22 DE 24 DE ABRIL DE 2023.**

Designa a Comissão para Estudos sobre Biossegurança da Faculdade de Farmácia.

**A DIRETORA DA FACULDADE DE FARMÁCIA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Tornar sem efeito a DTS CMF Nº 4 DE 19 DE JULHO DE 2022.

II - Designar THALITA GONÇALVES BARROS (SIAPE nº 2641755), JOSIANE ROBERTO DOMINGUES (SIAPE nº 2487326), EDLENE RIBEIRO PRUDENCIO DE SOUZA (SIAPE nº 1760811), ELIANI SPINELLI (SIAPE nº 1439226), BRUNA RACHEL DE BRITTO PEÇANHA (SIAPE 1579402), CAMILA SOARES SILVESTRE TOLEDO (SIAPE 1987192), DEBORA NASCIMENTO EIRIZ (SIAPE 1905743), GUSTAVO LUIS DE PAIVA ANCIENS RAMOS (SIAPE nº 2263911), OZÉIAS BATISTA DOS SANTOS (SIAPE nº 1931463) e RAFAELA GOMES DA SILVA TEIXEIRA (SIAPE 1094862) para compor a Comissão para Estudos sobre Biossegurança da Faculdade de Farmácia.

III - A Coordenação da Comissão para Estudos sobre Biossegurança da Faculdade de Farmácia caberá à THALITA GONÇALVES BARROS.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA VALÉRIA VIEIRA GUILARDUCCI  
Diretora da Faculdade de Farmácia

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMV/UFF Nº 1, DE 16 DE MARÇO DE 2023**

Designa os membros do Colegiado do Curso de pós-graduação lato Sensu, nível especialização, Residência em Medicina Veterinária.

**O COORDENADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, NÍVEL ESPECIALIZAÇÃO, RESIDÊNCIA EM MEDICINA VETERINÁRIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

I – Designar servidores e discentes abaixo listados como Membros do Colegiado do Curso de pós-graduação lato Sensu, nível especialização, Residência em Medicina Veterinária:

<b>MEMBROS TITULARES</b>	<b>MEMBROS SUPLENTES</b>
VIVIANE ALEXANDRE NUNES DEGANI COORDENADORA SIAPE 2449635	MARIA DE LOURDES GONÇALVES FERREIRA VICE COORDENADORA SIAPE 3172325
MÁRCIA DE SOUZA XAVIER SIAPE 2116759	ALINE MOREIRA DE SOUZA SIAPE 1672182
MÁRCIA CAROLINA SALOMÃO SANTOS SIAPE 0236713	ALINE EMERIM PINNA SIAPE 1956556
CECI RIBEIRO LEITE SIAPE 1730597	YURI KARACCAS DE CARVALHO SIAPE 1677707
PHILLIPE BAUER DE ARAÚJO DÓRIA SIAPE 3418835	MARIA DE LOURDES GONÇALVES FERREIRA SIAPE 3172325
MARIA CRISTINA NOBRE E CASTRO SIAPE 0311218	LILIANE MARIA VALENTIM WILLI MONTEIRO SIAPE 3305514
TÁBATA MAUES SIAPE 2425556	LUISA FAUSTINO SIAPE 1009647
NEWTON MELLO DE ANDRADE FILHO SIAPE 1109917	NATHALIA PEREIRA CORLOSKI SIAPE 3334967

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

Profª Drª VIVIANE ALEXANDRE NUNES DEGANI  
Coordenadora  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMV/UFF Nº 2, DE 16 DE MARÇO DE 2023**

Designa os Servidores como membros do Núcleo Docente Assistencial Estruturante do Curso de pós-graduação lato Sensu, nível especialização, Residência em Medicina Veterinária.

**O COORDENADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, NÍVEL ESPECIALIZAÇÃO, RESIDÊNCIA EM MEDICINA VETERINÁRIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

I – Designar os Servidores abaixo listados como Membros do Núcleo Docente Assistencial Estruturante do Curso de pós-graduação lato Sensu, nível especialização, Residência em Medicina Veterinária:

<b>MEMBROS TITULARES</b>	<b>MEMBROS SUPLENTES</b>
VIVIANE ALEXANDRE NUNES DEGANI SIAPE 2449635	MARIA DE LOURDES GONÇALVES FERREIRA SIAPE 3172325
ALINE MOREIRA DE SOUZA SIAPE 1672182	MÁRCIA DE SOUZA XAVIER SIAPE 2116759
MÁRCIA CAROLINA SALOMÃO SANTOS SIAPE 0236713	ALINE EMERIM PINNA SIAPE 1956556
YURI KARACCAS DE CARVALHO SIAPE 1677707	CECI RIBEIRO LEITE SIAPE 1730597
PHILLIPE BAUER SIAPE 3418835	MARIA DE LOURDES GONÇALVES FERREIRA SIAPE 3172325
LUCIANO ANTUNES BARROS SIAPE 2641759	LUCIANA DOS SANTOS MEDEIROS SIAPE 1809985
NAYRO XAVIER DE ALENCAR SIAPE 1351817	FLAVYA MENDES DE ALMEIDA SIAPE 1547459
LILIANE MARIA VALENTIM WILLI MONTEIRO SIAPE 3305514	MARIA CRISTINA NOBRE E CASTRO SIAPE 0311218
TÁBATA MAUES SIAPE 2425556	LUIZA FAUSTINO SIAPE 1009647
CATIA DEJUSTE DE PAULA SIAPE 1331319	PAULO CESAR AMARAL RIBEIRO DA SILVA SIAPE 1457344

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

Profª Drª VIVIANE ALEXANDRE NUNES DEGANI

Coordenadora

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGQ/UFF N.º 5, DE 24 DE ABRIL DE 2023.**

Prorroga prazo de Comissão de  
sindicância.

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no  
uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

- I. Prorrogar por mais trinta dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada pela DTS EGQ/UFF nº 2/2023, para apurar os fatos relatados no processo 23546.085740/2022-60.

Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

RICARDO JORGENSEN CASSELLA  
Diretor do Instituto de Química

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FTH/UFF Nº 4, DE 19 DE ABRIL DE 2023**

Designar Banca de Avaliação de Progressão Funcional para Professor Associado da FTH.

**O DIRETOR DA FACULDADE DE TURISMO E HOTELARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais

**RESOLVE:**

I – Constituir Banca Local para avaliação de Progressão Funcional para Professor Associado.

II – A Banca Local terá a seguinte constituição: titulares - docentes, **VERÔNICA FEDER MAYER**, Matrícula SIAPE nº 1548183, **MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ**, Matrícula SIAPE nº 2315516, **MARCELLO DE BARROS TOMÉ MACHADO**, Matrícula SIAPE nº 2504451; e suplentes – docentes, **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, matrícula SIAPE nº 1109027 e **LUIZ GONZAGA GODOI TRIGO**, matrícula nº 723639 (USP).

III – Estas designações não correspondem a cargo de direção ou à função gratificada;

IV – Esta DTS cancela e substitui a de nº 002 de 10 de março de 2022 e entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO EVANGELISTA DIAS MONTEIRO  
Diretor da Faculdade de Turismo e Hotelaria  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IHT/UFF, Nº.3, DE 20 DE ABRIL DE 2023.**

Constitui a Comissão Eleitoral Local (CEL) e designa seus membros para coordenar o processo eleitoral no âmbito do Instituto de História (IHT), nas eleições dos ocupantes aos cargos de Direção e Vice-Direção do Instituto de História (IHT), Chefe e Sub-Chefe do Departamento de História (GHT), Coordenação e Vice-Coordenação da Graduação de bacharelado em História (GGH), Coordenação e Vice-Coordenação da Graduação de licenciatura em História (GGL) e Coordenação de Vice-Coordenação de Pós-Graduação em História (PPGH).

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE HISTÓRIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF),**  
no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo **Reitor,**

**RESOLVE:**

I – Designar os docentes para integrarem a Comissão Eleitoral Local para eleições dos ocupantes aos cargos de Direção e Vice-Direção do Instituto de História (IHT), Chefe e Sub-Chefe do Departamento de História (GHT), Coordenação e Vice-Coordenação da Graduação de bacharelado em História (GGH), Coordenação e Vice-Coordenação da Graduação de licenciatura em História (GGL) e Coordenação de Vice-Coordenação de Pós-Graduação em História (PPGH);

II – Composta pelos seguintes membros docentes: **Norberto Osvaldo Ferreras** – SIAPE: 1341270, **Gisele Martins Venancio** – SIAPE: 1240912; **Alexandre Santos de Moraes** – SIAPE: 1731997; a servidora técnico-administrativo: **Jéssika Figueredo Alves** – SIAPE: 3316488, e o discente: **Pedro Moreira Maciel** – mat. UFF nº 120002068, como membros titulares. Os docentes: **Lívia Gonçalves Magalhães** – SIAPE: 1258193, **Silvia Patuzzi** – SIAPE: 1998890, **Mariana Rodrigues Tavares** – SIAPE: 3299126; o servidor técnico-administrativo: **Nathan Hildo Valério** – SIAPE: 3144159; e os discentes **Letícia Lopes Bazin**, mat. UFF nº 221002192 e **Igor Rodrigues de Freitas Silva**, mat. UFF nº 222002156, como membros suplentes.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

ALEXSANDER LEMOS DE ALMEIDA GEBARA

Diretor do Instituto de História

SIAPE: 1580925

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IHT/UFF, Nº.4, DE 20 DE ABRIL DE 2023.**

Designação de Comissão Eleitoral para escolha da composição do Colegiado do Instituto de História (CIHT) em 2023.

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE HISTÓRIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF),** no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo **Reitor,**

**RESOLVE:**

I – Designar os docentes para integrarem a Comissão Eleitoral Local para escolha da composição do Colegiado do Instituto de História (CIHT) em 2023.

II – Composta pelos seguintes membros docentes: **Norberto Osvaldo Ferreras** – SIAPE: 1341270, **Gisele Martins Venancio** – SIAPE: 1240912; **Alexandre Santos de Moraes** – SIAPE: 1731997; **Silvia Patuzzi** – SIAPE: 1998890, como membros titulares. Os docentes: **Lívia Gonçalves Magalhães** – SIAPE: 1258193, **Mariana Rodrigues Tavares** – SIAPE: 3299126, como membros suplentes.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

ALEXSANDER LEMOS DE ALMEIDA GEBARA

Diretor do Instituto de História

SIAPE: 1580925

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MIP/UFF Nº 3, DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

Altera Orientador Didático da  
Disciplina Virologia II para o ano de  
2023.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias,

**RESOLVE:**

I – Designar o docente do departamento, abaixo relacionado, como orientador didático, substituindo o atual:

<b>DISCIPLINA</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>CURSO</b>	<b>ORIENTADOR</b>
VIROLOGIA II	MIP00045	Biomedicina	Rita de Cássia Nasser Cubel Garcia SIAPE 0310897

II – Estas atividades não constituem funções gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA MARIA ANTUNES UCHÔA SOUTO MAIOR  
Chefe do Departamento de Microbiologia e Parasitologia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPT/UFF Nº3, DE 19 DE ABRIL DE 2023**

Designa os componentes da Comissão de Avaliação de Projetos de Trabalho de Conclusão de Curso, Habilitação - Análises Clínicas, para alunos do curso de Biomedicina, para o exercício de 2023.

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

I – Designar os Professores **RAIANE CARDOSO CHAMON**, matrícula SIAPE nº. 1956377, **THIAGO PAVONI GOMES CHAGAS**, matrícula SIAPE nº. 1379156, **ALBA CRISTINA MIRANDA DE BARROS ALENCAR**, matrícula SIAPE nº. 3053523, **THALIA MEDEIROS TITO AVELAR**, matrícula SIAPE nº. 3259722, **YARA LEITE ADAMI RODRIGUES**, matrícula SIAPE nº.1808505, **RACHEL LEITE RIBEIRO** matrícula SIAPE nº.3043263, **NATHALIA SILVA CARLOS DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº. 2933948, **GUILHERME WATARU GOMES**, matrícula SIAPE nº 3333240, **ISABELA RESENDE PEREIRA**, matrícula SIAPE n.º 2375570 e **ROSA MARIA RIBEIRO VIEIRA**, matrícula SIAPE nº.306465, para, sob a presidência da primeira, compor a **Comissão de Avaliação de Projetos de Trabalho de Conclusão de Curso, Habilitação - Análises Clínicas, para alunos do curso de Biomedicina**, para o exercício de 2022.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Profª. RAIANE CARDOSO CHAMON  
Chefe do Departamento de Patologia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPV/CMV Nº1, DE 24 DE ABRIL DE 2023.**

Comissão de Avaliação para Concessão de Bolsa de Mestrado no âmbito do Termo de Cooperação do Carrefour com o PPG Medicina Veterinária (Clínica e Reprodução Animal).

**O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA (CLÍNICA E REPRODUÇÃO ANIMAL) DA FACULDADE DE VETERINÁRIA**, no uso de suas atribuições legais e a partir de decisão da reunião de Colegiado do Curso realizada no dia 20/04/2023,

**RESOLVE:**

I. Designar Comissão para avaliação de documentos para concessão de bolsa de mestrado no âmbito do Termo de Cooperação estabelecido com o Carrefour e o PPG em Medicina Veterinária (Clínica e Reprodução Animal): Luciana dos Santos Medeiros – SIAPE 1809985, Stela Maria de Oliveira Fracho – SIAPE 2157454 e Júlia Élia da Silva Paranhos – Matrícula D029.122.004.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

FELIPE ZANDONADI BRANDÃO  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária  
(Clínica e Reprodução Animal)

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPV/CMV Nº 2, DE 24 DE ABRIL DE 2023.**

Comissão Temporária de Heteroidentificação no âmbito do PPG Medicina Veterinária (Clínica e Reprodução Animal).

**O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA (CLÍNICA E REPRODUÇÃO ANIMAL) DA FACULDADE DE VETERINÁRIA**, no uso de suas atribuições legais e a partir de decisão da reunião de Colegiado do Curso realizada no dia 20/04/2023,

**RESOLVE:**

I. Designar Comissão de Heteroidentificação Temporária do PPG com intuito de atender o processo seletivo para concessão de bolsa no Edital Carrefour: Kassia Valeria Gomes Coelho Da Silva – SIAPE 1388089, Nayro Xavier De Alencar – SIAPE 1351817, Stela Maria de Oliveira Fracho – SIAPE 2157454 e Luiza Aymée Pires Soares – Matrícula D029.121.005.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

FELIPE ZANDONADI BRANDÃO  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária  
(Clínica e Reprodução Animal)

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGMPA/CMB Nº6, DE 20 DE ABRIL DE 2023.**

Designa Comissão Examinadora do processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado do PPGMPA no ano de 2023.

**O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *Stricto Sensu* EM MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, nomeado pela Portaria nº 1.911 de 17/11/2021, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I- Designar os servidores: Andréa Regina de Souza Baptista, professora, SIAPE: 1.781.884; Alynne da Silva Barbosa, professora, SIAPE: 1.265.667; Márcia Ribeiro Pinto da Silva, professora, SIAPE: 1.896.975; e Ana Maria Pinto da Silva, professora, SIAPE: 6.311.788, para compor a Comissão Examinadora do processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado do PPGMPA no ano de 2023.

II - A presidência da Comissão será exercida pela Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Andréa Regina de Souza Baptista.

II - Esta DTS não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LUIZ DANTAS MACHADO

Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas

SIAPE: 1.215.899

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VDI/VCH/UFF Nº4 DE 17 DE ABRIL DE 2023.**

Designa membros para composição da Banca Examinadora da Seleção Simplificada para Professor Substituto.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,**

**RESOLVE:**

I.Designar os professores, abaixo discriminados, para composição da Banca Examinadora da Seleção Simplificada para Professor Substituto, na área de conhecimento **de Direito Penal**, classe de Professor Auxiliar nível I e regime de trabalho de 40 horas para lotação no Departamento de Direito de Volta do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda.

**Titulares:**

- Taiguara Libano Soares e Souza – Mat. SIAPE 2245997 (Presidente)
- Leonardo Costa de Paula – Mat. SIAPE 1241509
- Quintino Lopes Castro Tavares – Mat. SIAPE 1446672

**Suplente**

- Hamilton Gonçalves Ferraz – Mat. SIAPE 1228125

Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção. Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura

CARLOS EDUARDO CUNHA MARTINS SILVA  
SIAPE 1037364

Chefe do Departamento de Direito – VDI  
Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda – VCH  
Universidade Federal Fluminense – UFF

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VDI/VCH/UFF Nº 5 DE 17 DE ABRIL DE 2023.**

Designa membros para composição da Comissão de Avaliação da Progressão Funcional da Professora CLARISSE INES DE OLIVEIRA

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE VOLTA REDONDA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I. Tornar sem efeito a DTS VDI/VCH/UFF Nº 005/2022.

II. Designar os professores abaixo discriminados, para comporem a Comissão de Avaliação da Progressão Funcional da Professora CLARISSE INES DE OLIVEIRA:

- Josycler Aparecida Arana Santos – Mat. SIAPE 1818678 (Presidente)
- Marco Aurélio Lagreca Casamasso – Mat. SIAPE 1832853
- Dalmir José Lopes Junior – Mat. SIAPE 1818175

Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

PROF. CARLOS EDUARDO CUNHA MARTINS SILVA  
SIAPE 1037364

Chefe do Departamento de Direito – VDI  
Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta  
Redonda – VCH Universidade Federal Fluminense – UFF

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VDI/VCH/UFF Nº6 DE 17 DE ABRIL DE 2023.**

Designa membros para  
composição da Comissão  
de Avaliação da Progressão  
Funcional do Professor  
MARCELO DE CARVALHO.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E  
SOCIAIS DE VOLTA REDONDA**, no uso de suas atribuições estatutárias regimentais,

**RESOLVE:**

I. Tornar sem efeito a DTS VDI/VCH/UFF Nº 007/2022.

II. Designar os professores abaixo discriminados, para comporem a Comissão de  
Avaliação da Progressão Funcional do Professor MARCELO DE CARVALHO:

- **Josycler Aparecida Arana Santos – Mat. SIAPE 1818678 (Presidente)**
- **Marco Aurélio Lagreca Casamasso – Mat. SIAPE 1832853**
- **Dalmir José Lopes Junior – Mat. SIAPE 1818175**

Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

PROF. CARLOS EDUARDO CUNHA MARTINS SILVA  
SIAPE 1037364  
Chefe do Departamento de Direito – VDI  
Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda – VCH  
Universidade Federal Fluminense – UFF

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VDI/VCH/UFF Nº7 DE 20 DE ABRIL DE 2023.**

Designa membros para composição da Comissão de Avaliação da Progressão Funcional do Professor MATHEUS VIDAL GOMES MONTEIRO.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE VOLTA REDONDA**, no uso de suas atribuições estatutárias regimentais,

**RESOLVE:**

I. Tornar sem efeito a DTS VDI/VCH/UFF Nº 003/2021.

II. Designar os professores abaixo discriminados, para comporem a Comissão de Avaliação da Progressão Funcional do Professor MATHEUS VIDAL GOMES MONTEIRO:

- Clarisse Inês de Oliveira – Mat. SIAPE 2333194 (Presidente)
- Marcus Wagner de Seixas – Mat. SIAPE 2624057
- Vinicius Figueiredo Chaves – Mat. SIAPE 1072011

Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

PROF. CARLOS EDUARDO CUNHA MARTINS SILVA  
SIAPE 1037364

Chefe do Departamento de Direito – VDI  
Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda – VCH  
Universidade Federal Fluminense – UFF

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VDI/VCH/UFF Nº8 DE 20 DE ABRIL DE 2023.**

Designa membros para composição da Banca Examinadora da Seleção Simplificada para Professor Substituto.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE VOLTA REDONDA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I. Tornar sem efeito a DTS VDI/VCH/UFF Nº 003/20

II. Designar os professores, abaixo discriminados, para composição da Banca Examinadora da Seleção Simplificada para Professor Substituto, na área de conhecimento de **Direito Processual do Trabalho, Direito Previdenciário e Direito Privado**, classe de Professor Auxiliar nível I e regime de trabalho de 40 horas para lotação no Departamento de Direito de Volta do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda.

**Titulares:**

- Clarisse Ines de Oliveira – Mat. SIAPE 2333194 (Presidente)
- Josycler Aparecida Arana Santos – Mat. SIAPE 1818678
- Luiza Alves Chaves – Mat. SIAPE 3282149

**Suplente**

- Dalmir José Lopes Junior – Mat. SIAPE 1818175

Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura

CARLOS EDUARDO CUNHA MARTINS SILVA  
SIAPE 1037364

Chefe do Departamento de Direito – VDI  
Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda – VCH  
Universidade Federal Fluminense – UFF

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEM/VEI/UFF Nº 3, DE 24 DE ABRIL DE 2023**

Indicação de Membros para Comissão Organizadora do Concurso de Professor de Magistério Superior na área de Projeto de Máquinas do Departamento de Engenharia Mecânica

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA (VEM) DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

**RESOLVE:**

I - Designar os professores **Jorge Alberto Rodriguez Duran**, matrícula SIAPE Nº 1422334, **Maria Carolina dos Santos Freitas**, matrícula SIAPE Nº 1890555 e **Rafael Oliveira Santos**, matrícula SIAPE Nº 1307736 para comporem a Comissão Organizadora do Concurso de Professor de Magistério Superior na área de Projeto de Máquinas do Departamento de Engenharia Mecânica de Volta Redonda.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

GLÁUCIO SOARES DA FONSECA  
SIAPE 1662930  
Chefe do VEM  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEM/VEI/UFF Nº 4, DE 24 DE ABRIL DE 2023**

Indicação de Membros para a Comissão Examinadora do Processo de Seleção de Monitores da Disciplina Mecânica dos Fluidos I.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA (VEM) DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

**RESOLVE:**

I - Designar os professores **Alexandre Santos Francisco**, matrícula SIAPE Nº 1518194; **Fábio José Bento Brum**, matrícula SIAPE Nº 2263367 e **Henrique Massard da Fonseca**, matrícula SIAPE Nº 1100591 para comporem a Comissão Examinadora Processo de Seleção de Monitores da Disciplina Mecânica dos Fluidos I do Departamento de Engenharia Mecânica de Volta Redonda.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

GLÁUCIO SOARES DA FONSECA  
SIAPE 1662930  
Chefe do VEM  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VMA/UFF Nº 4, DE 11 DE ABRIL DE 2023**

Designar os membros das Bancas de Seleção de Monitores das Disciplinas do Departamento de Matemática de Volta Redonda (VMA/VCX).

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA DE VOLTA REDONDA**, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

**RESOLVE:**

I – Designar os professores JACQUELINE BERNARDO PEREIRA OLIVEIRA, SIAPE 1769560, JORDAN LAMBERT SILVA, SIAPE 3104214 e MARINA RIBEIRO BARROS DIAS, SIAPE 1775497, como membros da Banca do Processo Seletivo “**Monitoria de Introdução à Matemática Superior - VMAP00016**”;

II – Designar os professores JACQUELINE BERNARDO PEREIRA OLIVEIRA, SIAPE 1769560, LEANDRO GINES EGEA, SIAPE 1418482, e WELLINGTON CARLOS DE JESUS, SIAPE 141681, como membros da Banca do Processo Seletivo “**Monitoria de Cálculo Diferencial e Integral I - VMAP00017**”;

III – Designar os professores ALESSANDRO GAIO CHIMENTON, SIAPE 3027319, HONÓRIO JOAQUIM FERNANDO, SIAPE 2003474, e JORDAN LAMBERT SILVA, SIAPE 3104214, como membros da Banca do Processo Seletivo “**Monitoria de Cálculo Diferencial e Integral II - VMAP00018**”;

IV – Designar os professores ALESSANDRO GAIO CHIMENTON, SIAPE 3027319, ANDRÉ EBLING BRONDANI, SIAPE 2543154, e HONÓRIO JOAQUIM FERNANDO, SIAPE 2003474, como membros da Banca do Processo Seletivo “**Monitoria de Cálculo III - VMAP00021**”;

V – Designar os professores ALAN PRATA DE PAULA, SIAPE 1975492, FRANCISCA ANDREA MACEDO FRANÇA, SIAPE 2582927, e MARINA RIBEIRO BARROS DIAS, SIAPE 1775497, como membros da Banca do Processo Seletivo “**Monitoria de Fundamentos de Matemática - VMAP00019**”;

VI – Designar os professores MARINA RIBEIRO BARROS DIAS, SIAPE 1775497, MARINA SEQUEIROS DIAS DE FREITAS, SIAPE 1586658, e WELLINGTON CARLOS DE JESUS, SIAPE 141681, como membros da Banca do Processo Seletivo “**Monitoria de Geometria Analítica - VMAP00020**”;

VII – Designar os professores ANDRÉ EBLING BRONDANI, SIAPE 2543154, FRANCISCA ANDREA MACEDO FRANÇA, SIAPE 2582927, e ROSEMARY MIGUEL PIRES, SIAPE 1769569, como membros da Banca do Processo Seletivo “**Monitoria de Álgebra Linear I - VMAP00022**”;

VIII – Designar os professores ALAN PRATA DE PAULA, SIAPE 1975492, CARLOS HENRIQUE PEREIRA DO NASCIMENTO, SIAPE 1537738, e MARINA SEQUEIROS DIAS DE FREITAS, SIAPE 1586658, como membros da Banca do Processo Seletivo “**Monitoria de Probabilidade e Estatística - VMAP00023**”;

IX – Designar os professores CARLOS HENRIQUE PEREIRA DO NASCIMENTO, SIAPE 1537738, MIGUEL ADRIANO KOILLER SCHNOOR, SIAPE 2227929, e ROSEMARY MIGUEL PIRES, SIAPE 1769569, como membros da Banca do Processo Seletivo “**Monitoria de Álgebra - VMAP00024**”;

X – Designar os professores ALAN PRATA DE PAULA, SIAPE 1975492, HONÓRIO JOAQUIM FERNANDO, SIAPE 2003474, e JORDAN LAMBERT SILVA, SIAPE 3104214, como membros da Banca do Processo Seletivo “**Monitoria de Equações Diferenciais Ordinárias - VMAP00025**”;

XI – Designar os professores IVAN WILBER AGUILAR MARON, SIAPE 2716766, LEANDRO GINES EGEA, SIAPE 1418482, e MIGUEL ADRIANO KOILLER SCHNOOR, SIAPE 2227929, como membros da Banca do Processo Seletivo “**Monitoria de Topologia e Análise no RN - VMAP00026**”.

Esta DTS entrará em vigor com efeitos *ex tunc* contados a partir do dia 5 de abril de 2023.

MARINA RIBEIRO BARROS DIAS  
Chefe do Departamento de Matemática

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VPA/UFF Nº 4, DE 20 DE ABRIL DE 2023**

Designação de docentes para a composição da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo para ingresso em 2023 de alunos regulares, do Mestrado Profissional em Administração do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Administração (PPGA/UFF).

**O COORDENADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo para ingresso em 2023 de alunos regulares, do Mestrado Profissional em Administração do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Administração (PPGA/UFF):

ANDRÉ FERREIRA - Siape nº 1550682 (Titular)

MÁRCIO MOUTINHO ABDALLA - Siape nº 1770610 (Titular)

MARCELO GONÇALVES DO AMARAL - Siape nº 1527299 (Suplente)

RAPHAEL JONATHAS DA COSTA LIMA – Siape nº 1768778 (Suplente)

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO MOUTINHO ABDALLA  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração  
#####

## SEÇÃO II

**COMUNICADO CEL/ICM Nº 1/2023**

MACAÉ, 20 DE ABRIL DE 2023.

**A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL**, designada pelo Colegiado do Instituto de Ciências da Sociedade nos termos da Determinação de Serviço ICM/UFF nº 3, de 21 de março de 2023, no cumprimento do Edital ICM n. 001/2023, referente ao processo de consulta à Comunidade Universitária com o objetivo de identificar as preferências para composição do COLEGIADO DE UNIDADE DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE para o Biênio 2023/2025, **HOMOLOGA** a inscrição da chapa *Juntos pelo ICM*, composta pelos docentes:

**TITULAR:** ERNANI VIANA SARAIVA – SIAPE 1776745**SUPLENTE:** ISABEL BALLOUSSIER CERCHIARO – SIAPE 1744463**TITULAR:** LUCIANO JOSÉ DE OLIVEIRA – SIAPE 2210921**SUPLENTE:** DENISE CRISTINA DE OLIVEIRA NASCIMENTO – SIAPE

2999294

**TITULAR:** LEONARD BARRETO MOREIRA – SIAPE 1322785**SUPLENTE:** RENATA CÉLI MOREIRA DA SILVA PAULA – SIAPE 3008914**TITULAR:** GABRIEL AUGUSTO DE SOUSA – SIAPE 2363356**SUPLENTE:** JOÃO ANTÔNIO SALVADOR DE SOUZA – SIAPE 1201898**TITULAR:** MONIQUE DOS SANTOS BARRETO – SIAPE 4089763**SUPLENTE:** ERICA JANN VELOZO – SIAPE 2248572**TITULAR:** JONATHAS COELHO QUEIROZ DA SILVA – SIAPE 1220543**SUPLENTE:** MAYCON PETER DA ROSA – SIAPE 1072220**TITULAR:** ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA – SIAPE 1802275**SUPLENTE:** CAMILO PLAISANT CARNEIRO – SIAPE 3061905**TITULAR:** JORGE LUIZ LOURENÇO DAS FLORES – SIAPE 1774654**SUPLENTE:** LÚCIA SOUZA D'AQUINO – SIAPE 120281**TITULAR:** FRANCISCO DE ASSIS AGUIAR ALVES – SIAPE 2957703**SUPLENTE:** FABIANO GOSI DE AQUINO – SIAPE 3009655**TITULAR:** PAULO BRASIL DILL SOARES – SIAPE 1765397**SUPLENTE:** HERON ABDON SOUZA – SIAPE 1046508

SAULO BICHARA MENDONÇA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL

#####

**EDITAL CEL ISNF Nº 1, DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

**A Comissão Eleitoral Local (CEL)**, designada pela Direção do Instituto de Saúde de Nova Friburgo/UFF, por meio da DTS no. 06 de 23 de março de 2023, em cumprimento ao que determina a Resolução CUV nº 104/97, torna público que será realizada, no âmbito do ISNF/UFF, a eleição dos membros docentes do Colegiado de Unidade do ISNF/UFF para o biênio 2023-2025.

Art. 1º. Poderão candidatar-se os professores do quadro permanente da UFF lotados nos Departamentos de Ensino da Unidade, elegíveis segundo os critérios fixados pelo RGCE.

Art. 2º. Poderão votar os professores do quadro permanente da UFF lotados nos Departamentos de Ensino da Unidade.

Art. 3º. A eleição de que trata este edital obedecerá ao seguinte calendário:

. Do dia 28 de abril de 2023 às 00h01min até o dia 03 de maio de 2023 às 23h59min - Inscrições das chapas completas: 10 membros titulares docentes, e 10 membros suplentes docentes.

. Dia 04 de maio de 2023 – Homologação das inscrições pela CEL;

. Até às 18h do dia 08 de maio de 2023 – Apresentação de recursos à CEL através do email: [eleicoescolegiadoisnf2023@gmail.com](mailto:eleicoescolegiadoisnf2023@gmail.com) ;

. Dia 12 de maio de 2023 – Julgamento dos recursos e divulgação pela CEL.

. Dias 16 e 17 de maio de 2023 - Apresentação à comunidade acadêmica das propostas das chapas homologadas, em modelo a ser definido pela CEL;

. Dias 23 à 25 de maio de 2023 – Instalação de mesa receptora para votação, localizada na Secretaria Administrativa do ISNF, visando levantamento de preferências junto ao colégio eleitoral qualificado das 10 às 16 horas.

. Dia 25 de maio de 2023 – 17h instalação de mesa apuradora sob supervisão da CEL.

. Dia 25 de maio de 2023 – Divulgação do resultado do processo eleitoral;

. Até às 18h do dia 26 de maio de 2023 - Apresentação e julgamento dos recursos e divulgação pela CEL;

. Dia 29 de maio de 2023 - Resultado dos recursos apresentados à CEL.

. Dia 30 de maio de 2023 - Divulgação do resultado do processo eleitoral final e encaminhamento, para homologação pelos órgãos competentes, da Ata de apuração dos votos e dos demais documentos que se fizerem necessários.

- Quaisquer ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão Eleitoral Local.

Art. 4º - A inscrição das chapas será realizada mediante o preenchimento do formulário que se encontra no link a seguir:

<https://docs.google.com/forms/d/10tmRdUEsN3DF4luZhZzPLZVVYrErg6rn8Nk5Hv58rHE/edit>

Antes de começar a preencher a inscrição tenha em mãos os seguintes dados de **TODOS** os membros que compõem a chapa: **nome completo, SIAPE, categoria funcional, departamento/ setor, e-mail iduff, cabeçalho do contracheque (documento, PDF ou imagem).**

Exemplo de cabeçalho de contracheque a ser enviado:



Contracheque

Órgão - Uorg - Matrícula	Trocar
UFF - FFE - 1257990	
Cargo	
Professor Do Magisterio Superior	

Nova Friburgo, 25 de abril de 2023.

RENATO SAMPAIO LIMA  
SIAPE 1625711  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####

**EDITAL CGF ISNF 1 2023**

A Coordenação do Curso de Graduação em Fonoaudiologia torna público o Edital para Seleção de Monitoria 2023 do projeto Mediação ensino-aprendizagem em Fonoaudiologia Bilíngue.

**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1. Unidade: Instituto de Saúde de Nova Friburgo (ISNF).
- 1.2. Coordenação: Coordenação de Graduação em Fonoaudiologia (CGF).
- 1.3. Departamento: Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia (FEF).
- 1.4. Título do Projeto: Mediação ensino-aprendizagem em Fonoaudiologia Bilíngue (CGFP0014).
- 1.5. Disciplinas vinculadas ao Projeto: Obrigatórias: FEF00001 - Língua Brasileira de Sinais I, FEF00008 - Audiologia Educacional, FEF00080 - Trabalho de Campo Supervisionado em Fonoaudiologia V, FEF00114 - Estágio Obrigatório em Surdez. Optativas: FEF00038 - Língua Brasileira de Sinais II.
- 1.6. Professores orientadores vinculados ao Projeto: Profa. Dra. Priscila Starosky, SIAPE: 2446708.
- 1.7. Número de vagas oferecidas: 01 (uma).

**2. DA INSCRIÇÃO**

- 2.1. Período: 13/04/2023 a 20/04/2023.
  - 2.2. Endereço eletrônico para a inscrição: <https://app.uff.br/monitoria/>
- As inscrições serão realizadas eletronicamente através do registro on-line dos dados, pelos(as) próprios(as) candidatos(as), com inscrições disponíveis no endereço eletrônico citado. Os documentos que constam no item 3 deste edital deverão ser enviados para o e-

mail: priscilastarosky@id.uff.br.

### 2.3. Pré-requisitos:

2.3.1. O aluno deverá estar regularmente inscrito no Curso de Graduação em Fonoaudiologia.

2.3.2. Poderão inscrever-se somente os(as) estudantes aprovados(as) em no mínimo duas (2) disciplinas obrigatórias vinculadas ao projeto, sendo uma delas Língua Brasileira de Sinais I.

## 3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO(A) ESTUDANTE PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. Comprovantes do cumprimento dos pré-requisitos fixados no item 2.3 do presente edital, sendo eles: Declaração de Regularidade de Matrícula e Histórico Escolar, obtidos por meio de acesso ao Sistema idUFF: <https://app.uff.br/iduff/> deverão ser apresentados à banca via e-mail: priscilastarosky@id.uff.br, assim que a inscrição for realizada.

3.2. A Declaração de ação afirmativa, quando for o caso, pode ser obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF: <https://app.uff.br/iduff/>, deve ser enviada por e-mail: priscilastarosky@id.uff.br, assim que a inscrição for realizada, dando direito à bonificação da nota como descrito em 4.8 a seguir.

3.3. A certidão de nascimento do(a)(s) filho(a)(s) deverá ser apresentada à Banca Examinadora pelas candidatas que estiverem na condição de mães com filho(a)(s) com idade até 5 (cinco) anos de idade, enviada por e-mail: priscilastarosky@id.uff.br, assim que a inscrição for realizada, dando direito à bonificação da nota como descrito em 4.9 a seguir.

## 4. DA SELEÇÃO

4.1 Prova (assíncrona) – Data: 24/04/2023 (segunda-feira) – Horário: 17h. Os(as) candidatos(as) deverão apresentar-se às 16:30h em ponto no link da vídeo chamada - <https://meet.google.com/jgp-ouon-sfq> (Google Meet) para receberem as orientações da banca sobre a etapa da Prova que será realizada de forma assíncrona via Formulário Google

que deverá ser preenchido até às 15:59h do dia 20/04/2022.

4.2 Entrevista (assíncrona) – Data: 25/04/2023 (terça-feira) – Horário: 17h. Os(as) candidatos(as) deverão apresentar-se no link da vídeo chamada - <https://meet.google.com/edw-chwz-uzb> (Google Meet) para receberem as orientações da banca sobre a etapa da Entrevista que será realizada a partir desse horário com os(as) candidatos(as) de forma assíncrona, via Formulário Google que deverá ser preenchido até às 16:59h do dia 26/04/2023.

4.3. Critérios de seleção: O(a) candidato(a) deverá preencher o Formulário da Prova assíncrona, no prazo estabelecido, e terá nota atribuída com valor máximo de 10 pontos. O(a) candidato(a) deverá comparecer à Entrevista síncrona no dia e horário estabelecidos, e terá nota atribuída com valor máximo de 10 pontos. O(a) candidato(a) que não comparecer a uma das etapas da entrevista via o link da vídeo chamada será eliminado(a) automaticamente.

4.3.1. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.3.2. Critério de desempate: Maior média das notas obtidas nas disciplinas associadas ao projeto. Será atribuída pontuação adicional referente a 10% desta nota à nota final dos(as) candidatos(as) em situação de empate.

4.3.3. Bonificação 1: Os(as) candidatos(as) que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de estudantes ingressantes por ações afirmativas na UFF.

4.3.4. Bonificação 2: As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos(as) com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

4.3.5. É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos em 4.8 e 4.9 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.3.6. Classificação: O(a) candidato(a) que obtiver o primeiro lugar na classificação, utilizando-se os critérios acima descritos, será alocado para a monitoria com bolsa.

4.4 Ementa relativa ao projeto objeto do concurso:

(1) Introdução à Língua Brasileira de Sinais: conversação em modalidade visuo-espacial e aspectos linguísticos e culturais da língua de sinais e da comunidade surda; (2) Aspectos gerais do atendimento fonoaudiológico voltado para surdos pré linguais apoiado em uma perspectiva Sociointeracionista e Bilíngue de educação de surdos; (3) Aspectos gerais da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva na relação com o trabalho fonoaudiológico, principalmente com indivíduos surdos.

#### 4.5. Bibliografia indicada:

1. CFFa. Guia – Fonoaudiologia nas Redes de Atenção. Edição Revista e Ampliada. Brasília, 2021. Disponível em: [http://fonoaudiologia.org.br/wp-content/uploads/2021/01/CFFa\\_Guia\\_RAS.pdf](http://fonoaudiologia.org.br/wp-content/uploads/2021/01/CFFa_Guia_RAS.pdf)

2. ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Introdução à Libras. Módulo 1: Introdução à Surdez e à Libras. Enap. Brasília, 2016. Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/2703/1/M%3%b3dulo%201-%20Introdu%3%a7%3%a3o%20%3%a0%20surdez%20e%20%3%a0%20Libras.pdf>

3. MOURA, MC et al. Fonoaudiologia, língua de sinais e bilinguismo para surdos. CoDAS [online]. 2021, v. 33, n. 1 [Acessado 11 Abril 2022], e20200248. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/2317-1782/20202020248>>. Epub 21 Abr 2021. ISSN 2317-1782. <https://doi.org/10.1590/2317-1782/20202020248> .

4. Barbosa, Lívia; Barros, Ana Paula do Nascimento. Os estudos sobre deficiência informando a política pública: a experiência da Universidade de Brasília na construção do Modelo Único de Avaliação da Deficiência. In: Marivete Gesser, Geisa Letícia Kempfer Böck, Paula Helena Lopes (organizadoras). Estudos da deficiência: anticapacitismo e emancipação social /– Curitiba : CRV, 2020. p. 37-54.

4.6. Divulgação dos resultados: Data: 28/04/2023 (sexta-feira) – Horário: 16:00h às 18:00h, através do e-mail pelo qual o(a) candidato(a) enviou os documentos exigidos para inscrição.

4.7. Instâncias de recurso: No caso de recurso ao resultado do processo seletivo, a primeira instância é a Coordenação de Curso. O prazo de recurso na Coordenação de Curso é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo. O recurso deverá ser efetuado via e-mail [cgf.isnf@id.uff.br](mailto:cgf.isnf@id.uff.br), apresentando a qual seleção de refere e

apresentando a justificativa. A última instância de recurso é a Comissão de Monitoria da PROGRAD.

#### 5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

5.1. O(a) candidato(a) classificado(a) no processo seletivo terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o(a) candidato(a) que não cumprir ao prazo estabelecido.

#### 6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1. O(a) candidato(a) classificado(a) deverá encaminhar ao endereço eletrônico da Coordenação de Curso (cgf.isnf@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 2 (dois) dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Profa BEATRIZ PAIVA BUENO DE ALMEIDA  
Coordenadora do Curso de Fonoaudiologia  
Instituto de Saúde de Nova Friburgo

#####

**EDITAL CGF ISNF 2 2023**

A Coordenação do Curso de Graduação em Fonoaudiologia torna público o Edital para Seleção de Monitoria 2023 do projeto Descobrimo os segredos da voz e seus distúrbios através de bases anatômicas e fisiológica (CGFP 0011).

**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

**1.1. Unidade:** Instituto de Saúde de Nova Friburgo (ISNF).

**1.2. Coordenação:** Coordenação de Graduação em Fonoaudiologia (CGF).

**1.3. Departamento:** Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia (FEF)

**1.4. Título do Projeto:** Descobrimo os segredos da voz e seus distúrbios através de bases anatômicas e fisiológica (CGFP 0011)

**1.5. Disciplinas vinculadas ao Projeto:**

Avaliação e tratamento das patologias da voz, Patologias da voz, Estética da Vocal, Fundamentos da Voz e Estágio integrado em Clínica Fonoaudiológica.

**1.6. Professor orientador vinculado ao Projeto:**

Profa. Dra. Flávia Viegas de Andrade Trinas. SIAPE: 1693186

**1.7. Número de vagas oferecidas:** 01 (uma) vaga com bolsa

01 (uma) vaga de monitoria voluntária

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1. Período:** 14/04/2023 a 17/04/2023.

**2.2. Endereço eletrônico para a inscrição:** <https://app.uff.br/monitoria/>

As inscrições serão realizadas eletronicamente por meio do registro on-line dos dados, pelos próprios candidatos, com inscrições disponíveis no endereço eletrônico citado.

**2.3. Pré-requisitos:**

2.3.1. O aluno deverá estar regulamentemente inscrito no Curso de Fonoaudiologia da UFF.

2.3.2. Poderão inscrever-se somente os alunos aprovados ou cursando em 2023.1 a disciplina Avaliação e Tratamento das Patologias da Voz.

### 3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

3.1. Comprovantes do cumprimento dos pré-requisitos fixados no item 2.3 do presente edital, sendo eles: Declaração de Regularidade de Matrícula e Histórico Escolar, obtidos por meio de acesso ao Sistema idUFF: <https://app.uff.br/iduff/>. Tais documentos deverão ser apresentados à banca através do e-mail: fviegas@id.uff.br, assim que a inscrição for realizada.

3.2 Conforme previsto no artigo 04 da Instrução Normativa PROGRAD/UFF no. 36, de 20 de dezembro de 2022, terão direito a bônus estudantes ingressantes por ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 (cinco) anos. Nesses casos, os documentos comprobatórios do bônus e que devem ser apresentados pelos candidatos são: declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade, para o bônus referente à ação afirmativa e certidão de nascimento do(s) filho(s), para o bônus referente à maternidade.

3.3 A documentação comprobatória do(s) bônus deve ser enviada ao Coordenador de Monitoria, durante o período de inscrições, pelo e-mail: monitoria.cgf.isnf@id.uff.br

### 4. DAS PROVAS E ENTREVISTAS

- **Data e Horário:** Prova escrita – Data: 19/04/2023 (quarta-feira) – Horário: 07h30-08h30
- Entrevista – Data: 19/04/2023 (quarta-feira) – Horário: 08h30-09h30
- **Local de realização:** Instituto de Saúde de Nova Friburgo – sala 02

#### 4.1. Ementa relativa ao projeto objeto do concurso:

(1) Anatomia e fisiologia da produção vocal; (2) Patologias da voz; (3) Avaliação perceptivo-auditiva da voz; (4) Interrelações entre Laringologia e Voz.

#### 4.3. Critérios de seleção:

- Prova Escrita - O candidato terá 60 minutos para resolver as questões contidas na prova teórica. (Valor 7,00 pontos).
- Entrevista - (Valor 3,00 pontos).

- Conforme previsto no artigo 04 da Instrução Normativa PROGRAD/UFF no 36, de 22 de dezembro de 2022, “Art. 04 § 11.: I - se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser registrada em ata. II - se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser registrada em ata. § 12. Os documentos comprobatórios do bônus e que devem ser apresentados pelos candidatos são: declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade, para o bônus previsto no inciso I do §11, e certidão de nascimento do(s) filho(s), para o bônus previsto no inciso II do §11. § 13. Os candidatos que fizerem jus ao bônus devem enviar a documentação comprobatória ao Coordenador de Monitoria do Executante por e-mail constante no edital, dentro do prazo de inscrição. § 14. A Banca Examinadora deve receber os documentos comprobatórios do bônus antes do início do processo seletivo. § 15. Quando todos os candidatos forem beneficiários do mesmo bônus, conforme definição dada no §11 do art. 5º, não há necessidade de aplicar o bônus. § 16. É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos no § 11 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor. § 17. Quando candidatos beneficiários de bônus tiverem notas empatadas, o critério de desempate é a maior nota antes da aplicação do bônus”.

#### **4.4. Bibliografia sugerida:**

Braga JN, Oliveira DSF, Atherino CCT, Schott TCA, Silva JC. Nódulos vocais: análise anátomo-funcional. Rev CEFAC, São Paulo, v.8, n.2, 223-9, abr-jun, 2006.

Cielo CA, Finger LS, Rosa JC, Brancalioni AR. Lesões organofuncionais do tipo nódulos, pólipos e edema de Reinke. Rev. CEFAC. v 13, n.4, p.:735-748, 2011.

Kurtz LO, Cielo CA. Tempos máximos de fonação de vogais em mulheres adultas com nódulos vocais. Pró-Fono R. Atual. Cient. 22 (4): 2010. <https://doi.org/10.1590/S0104-56872010000400015>

Pinho SMR, Pontes P - Músculos Intrínsecos da Laringe e Dinâmica Vocal. (Série Desvendando os Segredos da Voz). Vol. 1. Revinter, Rio de Janeiro, 2008.

Pinho SMR, Pontes P. Escala de avaliação perceptivo-auditiva da fonte glótica: RASAT. In: Pinho SMR, Pontes P - Músculos Intrínsecos da Laringe e Dinâmica Vocal. (Série Desvendando os Segredos da Voz). Vol. 1. Revinter, Rio de Janeiro, 2008.

Sakae FA, Sasaki F, Sennes LU, Tsuji DH, Imamura R. Pólipos de pregas vocais e alterações estruturais mínimas: lesões associadas? Rev Bras Otorrinolaringol. V.70, n.6, 739-41, nov./dez. 2004.

Viegas F et al. Comparação de medidas de frequência fundamental e frequências dos formantes em duas tarefas de fala. Rev. CEFAC. 2019;21(6):e12819 doi: 10.1590/1982-0216/201921612819.

Vídeos do YouTube:

Fisiologia da Fonação: Link: <https://youtu.be/auzYrSpez8Y>

Homem Virtual: Link: <https://youtu.be/C0bEuQZgCHs>

Anatomia da laringe: <https://youtu.be/uLm0vz1yBwo>

Série Anatomia e Fisiologia I: <https://youtu.be/EduOnb8sSbg>

Série Anatomia e Fisiologia II: <https://youtu.be/tJ1pBPHcouA>

**4.5. Nota mínima para aprovação:** 7,00 (sete).

**4.6. Critério de desempate:**

1. Possuir maior nota na prova teórica.
2. Possuir maior CR.
3. Apresentar maior disponibilidade de carga horária para a participação das atividades a serem desenvolvidas no Projeto de Monitoria.

**4.7. Classificação:** O candidato que obtiver o primeiro lugar na classificação será alocado na monitoria com bolsa.

**4.8. Instâncias de recurso:**

O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante

responsável é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria

#### **5. Aceitação da vaga:**

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 02 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

#### **6. Assinatura do Termo de Compromisso:**

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Coordenação de Curso (cgf.isnf@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 02 dias após o aceite no Sistema de Monitoria..

Profa BEATRIZ PAIVA BUENO DE ALMEIDA  
Coordenadora do Curso de Fonoaudiologia  
Instituto de Saúde de Nova Friburgo  
#####

**EDITAL CGF ISNF 3 2023**

A Coordenação do Curso de Graduação em Fonoaudiologia torna público o Edital para Seleção de Monitoria 2023 do projeto Recursos audiovisuais no ensino em saúde: práticas fonoaudiológicas (CGFP0012).

**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

1.1 Unidade: Instituto de Saúde de Nova Friburgo (ISNF)

1.2 Coordenação de curso: Curso de Graduação Fonoaudiologia (CGF)

1.3 Título e código do Projeto: Recursos audiovisuais no ensino em saúde: práticas fonoaudiológicas (CGFP0012)

1.5 Disciplinas vinculadas ao Projeto:

- Fonética e Fonologia
- Patologias da Fala
- Avaliação e Tratamento das Patologias da Fala
- Estágio Obrigatório em Fonoaudiologia Clínica Adulto - Idoso B
- Estágio Obrigatório em Fonoaudiologia Clínica Geral A

1.6 Professores Orientadores vinculados ao Projeto: Simone dos Santos Barreto e Beatriz Paiva Bueno de Almeida

1.7 Número de vaga: 01 (uma) vaga (bolsista)

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 Período: 19/04/2022 a 24/04/2022

2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição:

<https://app.uff.br/monitoria/>

2.3 Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: podem concorrer à vaga estudantes do Curso de Graduação em Fonoaudiologia que já cursaram com aprovação uma ou mais disciplinas vinculadas ao projeto, listadas no item 1.3 deste edital.

### **3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DOS ALUNO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

3.1 Comprovante do cumprimento dos pré-requisitos fixados pelo projeto de monitoria: histórico escolar atualizado.

3.2 Conforme previsto nos artigos 12 e 13 da Instrução Normativa PROGRAD/UFF nº 35, de 20 de dezembro de 2022, terão direito a bônus estudantes ingressantes por ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 (cinco) anos. Nesses casos, os documentos comprobatórios do bônus e que devem ser apresentados pelos candidatos são: declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade, para o bônus referente à ação afirmativa, e certidão de nascimento do(s) filho(s), para o bônus referente à maternidade.

3.3 A documentação comprobatória do(s) bônus deve ser enviada ao Coordenador de Monitoria, durante o período de inscrições, pelo e-mail: [monitoria.cgf.isnf@id.uff.br](mailto:monitoria.cgf.isnf@id.uff.br)

### **4. DA SELEÇÃO**

4.1 Data e Horário: 25/04/2023, 19h.

4.2 Local de realização: link de acesso a sala virtual no Google Meet <https://meet.google.com/njc-gyaz-jdy>

4.3 Ementa relativa ao projeto objeto do concurso: Fala; Cognição; Distúrbios da fala e da fluência; Distúrbios neurológicos adquiridos da linguagem; Fonoaudiologia geral.

4.4 Critérios de seleção:

- Etapa 1 (classificatória): entrevista realizada de forma síncrona via Google Meet. Nota: 0 a 10,0.

- Etapa 2 (classificatória): avaliação do coeficiente de rendimento dos candidatos. Nota: 0 a 10,0.

- A média aritmética simples das notas das duas etapas será a nota obtida pelo candidato no processo seletivo.

- Conforme previsto nos artigos 12 a 14 da Instrução Normativa PROGRAD/UFF nº 19, de 11 de janeiro de 2022, “Art. 12. Deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos

seletivos bônus de ingresso por ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, conforme critérios descritos a seguir: I - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser inserida no sistema; e II - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema. Art. 13. Os documentos comprobatórios do bônus e que devem ser apresentados pelos candidatos são: declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade, para o bônus previsto no inciso I do art. 12 e certidão de nascimento do(s) filho(s), para o bônus previsto no inciso II do art. 12. § 1º Os candidatos que fizerem jus ao bônus devem enviar a documentação comprobatória ao Coordenador de Monitoria do Executante por e-mail constante no edital, dentro do prazo de inscrição. § 2º A Banca Examinadora deve receber os documentos comprobatórios do bônus antes do início do processo seletivo. § 3º É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos no art. 12 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor. Art. 14. A nota final máxima dos candidatos é 10,00 (dez). § 1º Quando todos os candidatos forem beneficiários do mesmo bônus, não há necessidade de aplicar o bônus descrito no art. 12. § 2º Quando candidatos beneficiários de bônus tiverem notas empatadas, o critério de desempate é a maior nota antes da aplicação do bônus.”

#### 4.5 Bibliografia indicada:

Machado CS, Barreto SS. Banco audiovisual em Fonoaudiologia: inovando o processo de ensino-aprendizagem [resumo]. XXI Semana de Monitoria da Universidade Federal Fluminense, 2018. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/184S113kG2YHaN97LgAhET0aCod--u8mE/view?usp=sharing> (não publicado).

Patueli PF, Barreto SS. [resumo]. XXII Semana de Monitoria da Universidade Federal Fluminense, 2019. Disponível em: [https://drive.google.com/file/d/1xXGOkm8kHnvVnCr3iyMhzPAPCQfOGNb\\_/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1xXGOkm8kHnvVnCr3iyMhzPAPCQfOGNb_/view?usp=sharing) (não publicado).

#### 4.6 Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete)

#### 4.7 Critérios de desempate:

- Critério 1: maior média aritmética simples das notas obtidas nas disciplinas vinculadas ao projeto objeto deste processo seletivo (será acrescido 0,1 ponto à média final);

- Critério 2: candidato em período mais avançado do curso (será acrescido 0,1 ponto à média final).

4.8 Data e local de divulgação dos resultados: 25/04/2023, via e-mail institucional dos candidatos.

4.9. Instâncias de recurso: a primeira instância de recurso é Coordenação do Curso de Graduação em Fonoaudiologia e a segunda instância a Comissão de Monitoria da PROGRAD. O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto à Coordenação do Curso de Graduação em Fonoaudiologia é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O recurso deverá ser enviado pelo candidato para o e-mail: [cgf.isnf@id.uff.br](mailto:cgf.isnf@id.uff.br). O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto e deverá ser enviado pelo candidato para o e-mail: [dmo.prograd@id.uff.br](mailto:dmo.prograd@id.uff.br).

## **5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA**

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de até 03 (três) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

## **6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Coordenação de Monitoria ([monitoria.cgf.isnf@id.uff.br](mailto:monitoria.cgf.isnf@id.uff.br)) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 1 dia corrido após o aceite no Sistema de Monitoria.

Profa BEATRIZ PAIVA BUENO DE ALMEIDA  
Coordenadora do Curso de Fonoaudiologia  
Instituto de Saúde de Nova Friburgo

#####

**EDITAL EGQ Nº 2/ 2023**

Consulta para identificação de preferências para ocupação dos cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química Universidade Federal Fluminense.

A Comissão Eleitoral Local designada pela DTS-GPQ número 03 de 5 de abril de 2023, em cumprimento ao que determina a Resolução-CUV, número 104/97, faz saber aos interessados que será realizada junto aos professores e funcionários vinculados ao GPQ-UFF, bem como aos alunos de mestrado e doutorado regularmente inscritos neste mesmo programa, nos prazos abaixo discriminados, visando identificar preferências para a indicação aos órgãos competentes do novo Coordenador e do Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal Fluminense para o quadriênio 2023-2027. Poderão participar da consulta como candidatos, professores do quadro docente permanente do GPQ-UFF e que tenham se organizado em chapa, devidamente registrada junto a esta Comissão, com indicação dos nomes que concorrerão para Coordenador e Vice-Coordenador dos cargos em tela. O processo de consulta de que trata este edital obedecerá ao seguinte calendário:

**20/04/2023** – lançamento do presente edital

**25/04/2023 e 26/04/2023** - inscrição de chapas na Secretaria da Direção do Instituto de Química (sala 101) até às 17:00 horas,

**27/04/2023** - homologação das inscrições pela Comissão Eleitoral,

**02/05/2023** - apresentação de recursos até às 17:00 horas,

**03/05/2023** - julgamento dos recursos e divulgação dos resultados,

**04/05/2023** - período para apresentação de plataformas e debates,

**08/05/2023 e 09/05/2023** - levantamento de preferências junto ao colégio eleitoral qualificado (Instalação da mesa receptora na secretaria do GPQ-UFF no dia 08/05/2023). Abertura para votação às 9:00 horas e encerramento às 17:00 horas nos dias **08/05/2023** e **09/05/2023**, sob a supervisão da Comissão Eleitoral. A Comissão Eleitoral prosseguirá com a apuração dos votos tão logo esteja encerrada a votação.

**10/05/2023** - Divulgação do resultado eleitoral. Encaminhamento da Ata de apuração aos órgãos competentes.

Caberá à Comissão Eleitoral Local a indicação dos nomes dos professores, servidores técnico-administrativos e alunos que comporão a mesa receptora em seus diversos turnos.

Quaisquer ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão Consultiva com base na Resolução CUV 104/97.

Niterói, 20 de abril de 2023.

<p>_____ Prof. RODOLFO GOETZE FIOROT Presidente</p>	<p>_____ Profª. RAFAELLA REGINA ALVES PEIXOTO Vice-Presidente</p>
<p>_____ Profª. DANIELA DE LUNA MARTINS Secretária</p>	<p>_____ ISABELA ALVES DE ALBUQUERQUE BESSA</p>

#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**QUADRIÊNIO 2023/2027**

**Requerimento de Inscrição**

À Comissão Eleitoral do Programa de Pós-Graduação em Química.

Vimos requerer, a esta Comissão Eleitoral, a inscrição como candidatos(as) a Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química.

Chapa nº \_\_\_\_\_

Candidato(a) a Coordenador	
Matrícula Siape	
Assinatura	

Candidato(a) a Vice-Coordenador	
Matrícula Siape	
Assinatura	

Niterói, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

..... Destacar aqui .....

Recebemos a Inscrição dos candidatos(as) a Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal Fluminense.

Niterói, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**EDITAL PPGAd EST 1 2023**

**A Comissão Eleitoral Local (CEL)** designada pela Direção da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, através da Determinação de Serviço EST número 07, de 06 de março de 2023, publicada no BS 44 de 07/03/2023, composta pelos professores **MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ** – matrícula SIAPE 2315516, **AMÉRICO DA COSTA RAMOS FILHO** – matrícula SIAPE 1975554, **DÉBORA BOGEA DA COSTA TAYT SON** – matrícula SIAPE 1146131 e discentes **PAULA LOPES ERTHAL** – matrícula M072.121.023 sob a presidência do Professor **MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ** e em cumprimento ao que determina o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) instituído pela Resolução do Conselho Universitário (CUV) número 104/97, torna pública a realização, no âmbito da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, da consulta junto aos seus professores credenciados e alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGAd), segundo critérios fixados pelo RGCE, objetivando a identificação das preferências para a ocupação das funções de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGAd), mandato de 2023 a 2027 e a seguir indicá-los aos órgãos competentes. A consulta de que trata este Edital obedecerá ao seguinte calendário:

ATIVIDADE / SECRETARIA	DATA
01 – Inscrição de Chapas	27/04/2023
02 – Divulgação das Chapas Inscritas	28/04/2023
03 – Votação (9h às 16h)	11/05/2023
04 – Apuração após atividade da mesa receptora	11/05/2023
05 – Prazo para entrada de recurso	12/05/2023
05 – Divulgação do resultado	15/05/2023
06 – Homologação do resultado e encaminhamento da ata de apuração aos órgãos competentes da UFF	18/05/2023

Obs.: Qualquer ocorrência não prevista no Edital será analisada pela Comissão Eleitoral com base no RGCE.

Niterói, 24 de abril de 2023.

MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ  
SIAPE 2315516  
Presidente da Comissão Eleitoral  
#####

**CEL - COMISSÃO ELEITORAL LOCAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE  
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO - PPGAd**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Nome do (a) Candidato(a) a Coordenador(a):**

**Mat. SIAPE:                      Data de ingresso na UFF:                      Identidade no.**

**Órgão de Expedição:**

**Assinatura do(a) candidato(a):** \_\_\_\_\_

**Nome do(a) Candidato(a) a Vice Coordenador(a):**

**Mat. SIAPE:                      Data de ingresso na UFF:**

**Identidade no.                      Órgão de Expedição:**

**Assinatura do(a) candidato(a):** \_\_\_\_\_

**Orientações: Anexar os comprovantes de professor(a) da UFF e identidade de ambos os candidatos;**

**EDITAL PROAES/UFF Nº 17 2023**

Retifica trechos do EDITAL PROAES/UFF Nº 15/2023, de 20 de abril de 2023.

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, nomeada pela Portaria nº 2.240, de 27 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna pública a retificação de trechos do edital nº15/2023 referente ao processo de seleção para concessão de auxílio do Programa Material Didático.

**No item 4.3, onde se lê:**

4.3. A Ficha de solicitação de Material Didático (Anexo IV) deverá conter a descrição detalhada dos itens solicitados, acompanhada de **Nota Fiscal do material adquirido, contendo CNPJ e nome da empresa; CPF e nome da(o) estudante**. Cada solicitação poderá ser atendida de forma integral ou parcial.

**Parágrafo único:** Serão aceitas somente notas fiscais referentes a compra de itens descritos na solicitação do auxílio com data posterior ao início do período letivo.

**Leia-se:**

4.3. A Ficha de solicitação de Material Didático (Anexo V) deverá conter a descrição detalhada dos itens solicitados, acompanhada de **Nota Fiscal do material adquirido, contendo CNPJ e nome da empresa; CPF e nome da(o) estudante OU cotação do material a ser adquirido antes do recebimento do auxílio, contendo CNPJ e nome da empresa**. Cada solicitação poderá ser atendida de forma integral ou parcial.

**Parágrafo único:** Serão aceitas somente notas fiscais referentes a compra de itens descritos na solicitação do auxílio com data posterior ao início do período letivo. No caso de entrega da cotação, o auxílio só será pago mediante a entrega da nota fiscal contendo CNPJ, nome da empresa, CPF e nome da(o) estudante. O valor reembolsado será o mesmo da nota fiscal até o máximo de dois mil reais.

**No item 6.5.1 onde se lê:**

6.5.1 Primeira Etapa (eliminatória) – Inscrição no SisBol, através do preenchimento completo do questionário socioeconômico on-line e inserção da documentação no sistema.

6.5.1.1 Nesta etapa é necessário inserir no sistema a **ficha de solicitação** no programa material didático assinada, conforme ANEXO IV, a **Nota Fiscal do material** adquirido, contendo CNPJ e nome da empresa; CPF e nome da(o) estudante, o **plano de estudos** atualizado e a documentação referente a análise socioeconômica, conforme ANEXO I.

**Parágrafo único: os primeiros documentos a serem analisados serão a ficha de solicitação no programa material didático, a Nota Fiscal e o plano de estudos atualizado.** Somente após essa análise e considerando que a(o) candidata(o) encaminhou a documentação completa, conforme solicitado, ocorrerá a análise socioeconômica. Se a(o) candidata(o) não apresentar a documentação elencada neste parágrafo terá sua inscrição indeferida, mesmo que atenda aos critérios socioeconômicos.

**Leia-se:**

6.5.1 Primeira Etapa (eliminatória) – Inscrição no SisBol, através do preenchimento completo do questionário socioeconômico on-line e inserção da documentação no sistema.

6.5.1.1 Nesta etapa é necessário inserir no sistema a **ficha de solicitação** no programa material didático assinada, conforme ANEXO IV, a **Nota Fiscal do material** adquirido, contendo CNPJ e nome da empresa; CPF e nome da(o) estudante **OU Cotação do material a ser adquirido** contendo CNPJ e nome da empresa, o **plano de estudos** atualizado e a documentação referente a análise socioeconômica, conforme ANEXO I.

**Parágrafo único: os primeiros documentos a serem analisados serão a ficha de solicitação no programa material didático, a Nota Fiscal/Cotação e o plano de estudos atualizado.** Somente após essa análise e considerando que a(o) candidata(o) encaminhou a documentação completa, conforme solicitado, ocorrerá a análise socioeconômica. Se a(o) candidata(o) não apresentar a documentação elencada neste parágrafo terá sua inscrição indeferida, mesmo que atenda aos critérios socioeconômicos.

**Acrescenta-se o item 6.8:**

**6.8 Terceira Etapa (eliminatória):** Após o parecer favorável da Divisão de Apoio Acadêmico, as(os) estudantes que tiverem aprovação para o auxílio material didático que tenham feito inscrição apenas com COTAÇÃO, deverão enviar por e-mail: [caa.proaes@id.uff.br](mailto:caa.proaes@id.uff.br) as notas fiscais contendo CNPJ e nome da empresa; CPF e nome da(o) estudante, para que ocorra a liberação do auxílio.

**Parágrafo único:** A(O) estudante que não encaminhar a Nota Fiscal no prazo determinado na divulgação do cronograma será considerada(o) desistente do processo seletivo.

**No item 9.1, onde se lê:**

**9.1. A solicitação pode ser indeferida nos seguintes casos:**

V- ausência da comprovação do custo referente ao material didático adquirido. Tal comprovação dar-se-á por meio da apresentação de Nota Fiscal da compra do material didático com as informações exigidas neste edital e da ficha de solicitação no Programa Material Didático.

VI- estar matriculada(o) em menos de 4 disciplinas, sem justificativa da Coordenação do curso.

**Leia-se:**

VII- ausência da comprovação do custo referente ao material didático adquirido. Tal comprovação dar-se-á por meio da apresentação de Nota Fiscal da compra do material didático ou cotação do material a ser adquirido com as informações exigidas neste edital e da ficha de solicitação no Programa Material Didático.

VIII- estar matriculada(o) em menos de 4 disciplinas, sem justificativa da Coordenação do curso.

**No item 10.4, onde se lê:**

10.4 Não serão elegíveis à reconsideração aquelas(es) que, no período de inscrição não apresentaram **nenhuma** documentação de renda conforme descrito no ANEXO I deste edital ou que não tenham apresentado nota fiscal conforme exigida neste edital.

**Leia-se:**

10.4 Não serão elegíveis à reconsideração aquelas(es) que, no período de inscrição não apresentaram **nenhuma** documentação de renda conforme descrito no ANEXO I deste edital ou que não tenham apresentado nota fiscal ou cotação conforme exigido neste edital.

**No Anexo V, onde se lê:**

## ANEXO V

## FICHA DE SOLICITAÇÃO NO PROGRAMA MATERIAL DIDÁTICO – 2023.1

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE

NOME		MATRÍCULA UFF
E-MAIL		
CURSO / LOCALIDADE	PERÍODO	TELEFONE (COM DDD)
CPF	CELULAR (COM DDD)	

## 2. SOLICITAÇÃO

2.1 IDENTIFIQUE A SUA SOLICITAÇÃO:

MATERIAL DE CONSUMO: \_\_\_\_\_

**OBS: É necessário encaminhar junto com essa ficha a Nota Fiscal**

2.2 DISCIPLINA(S) NAS QUAIS O MATERIAL SERÁ UTILIZADO:

\_\_\_\_\_

2.3 DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL POR DISCIPLINA, CONTENDO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

**Usar folha adicional se necessário**

\_\_\_\_\_

CARIMBO E ASSINATURA\* DO COORDENADOR  
DO CURSO

Telefone: \_\_\_\_\_

## 3. INFORMAÇÕES SOBRE PAGAMENTO

NOME DA EMPRESA ONDE FOI COMPRADO O MATERIAL DIDÁTICO	CNPJ
VALOR PAGO	Nº DA NOTA FISCAL

**4.DECLARAÇÃO**

4.1 A inscrição efetuada implica na plena aceitação de todas as condições estabelecidas no Programa Material Didático no edital nº15/2023.	
4.2 As informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade. Estou ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas sanções legais cabíveis	
4.3 Assinatura do aluno *: _____ RG Nº _____	
4.4 Local e data:	4.5 Parecer da PROAES:

\* Assinaturas obrigatórias

**Atenção:** Este formulário deve ser enviado acompanhado da Nota Fiscal do material adquirido para reembolso, contendo CNPJ e nome da empresa; CPF e nome da(o) estudante. Serão aceitas somente notas fiscais referentes a compra de itens descritos na solicitação do auxílio com data posterior ao início do período letivo.

**Leia-se:**

## ANEXO V

## FICHA DE SOLICITAÇÃO NO PROGRAMA MATERIAL DIDÁTICO – 2023.1

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE

NOME		MATRÍCULA UFF
E-MAIL		
CURSO / LOCALIDADE	PERÍODO	TELEFONE (COM DDD)
CPF	CELULAR (COM DDD)	

## 2. SOLICITAÇÃO

2.1 IDENTIFIQUE A SUA SOLICITAÇÃO:

MATERIAL DE CONSUMO: \_\_\_\_\_

OBS: **É necessário encaminhar junto com essa ficha a Nota Fiscal ou Cotação**

2.2 DISCIPLINA(S) NAS QUAIS O MATERIAL SERÁ UTILIZADO:

2.3 DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL POR DISCIPLINA, CONTENDO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:  
**Usar folha adicional se necessário**\_\_\_\_\_  
CARIMBO E ASSINATURA\* DO COORDENADOR  
DO CURSO

Telefone: \_\_\_\_\_

## 3. INFORMAÇÕES SOBRE PAGAMENTO

NOME DA EMPRESA ONDE FOI COMPRADO O MATERIAL DIDÁTICO	CNPJ
VALOR PAGO/COTADO	Nº DA NOTA FISCAL/COTAÇÃO

**4.DECLARAÇÃO**

4.1 A inscrição efetuada implica na plena aceitação de todas as condições estabelecidas no Programa Material Didático no edital nº15/2023.	
4.2 As informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade. Estou ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas sanções legais cabíveis	
4.3 Assinatura do aluno *: _____ RG Nº _____	
4.4 Local e data:	4.5 Parecer da PROAES:

\*Assinaturas obrigatórias

**Atenção:** Este formulário deve ser enviado acompanhado da Nota Fiscal do material adquirido para reembolso, contendo CNPJ e nome da empresa; CPF e nome da(o) estudante ou cotação com nome da empresa e CNPJ. Serão aceitas somente notas fiscais/cotações referentes a compra de itens descritos na solicitação do auxílio com data posterior ao início do período letivo.

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem válidos e inalterados.

Niterói, 26 de abril de 2023.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO  
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis  
#####

**EDITAL Nº1 DE 25 DE ABRIL DE 2023****ESR – INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL PARA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA DO  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE CAMPOS (SSC) DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – 2023**

A Comissão Eleitoral Local (CEL) para Organização do Processo de escolha da Chefia e Subchefia do Departamento de Serviço Social de Campos, instituída pela DTS-ESR N. 5, de 03 de abril de 2023, em consonância com a deliberação do Departamento de Serviço Social de Campos em reunião do 15 de fevereiro de 2023, torna público que está aberto o processo de consulta aos discentes, funcionários técnico-administrativos e docentes lotados no Departamento de Serviço Social de Campos (SSC), do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Serviço Social de Campos (SSC).

**1. Da Comissão Eleitoral Local para Organização do Processo de Consulta:**

A Comissão Eleitoral Local (CEL) para Organização do Processo Sucessório da Chefia do Departamento de Serviço Social de Campos (SSC) foi instalada em 3 de abril de 2023, sendo composta pelo professor Valter Martins, matrícula SIAPE nº 1684977 (presidente), e pela professora Maria Clélia Pinto Coelho, matrícula SIAPE nº 1745340 (vice-presidente), pelo servidor técnico-administrativo, Gabriel Baptista Nunes, matrícula SIAPE nº 1166264 e pela discente Rachel Kelly Nascimento Marques, matrícula 219036139, tendo como suplentes a servidora técnico-administrativo Micheli Marques Borowsky, matrícula SIAPE nº 1906719 e a discente Jéssica Alves de Melo, matrícula 222036051.

**2. Das Inscrições:**

As inscrições das chapas dar-se-ão com o preenchimento de formulário próprio disponível em <https://forms.gle/1obH951gCPaPVheD8>, no período de 26 e 27 de abril de 2023. Após os candidatos enviarem suas inscrições, a Comissão Eleitoral Local enviará um correio eletrônico confirmando o recebimento da inscrição e informando o número da chapa. Esse número será sequencial e por ordem de inscrição.

**3. Da divulgação das inscrições:**

No dia 28 de abril de 2023, às 09:00 h, a Comissão Eleitoral Local tornará pública a relação das chapas inscritas para as Eleições através do seguinte site: <http://servicosocialcampos.sites.uff.br>

**4. Da impugnação de inscrição:**

A Comissão Eleitoral Local receberá os pedidos de impugnação até às 12:00 h do dia 28 de abril de 2023 e divulgará o resultado do julgamento às 15:00 h do mesmo dia. Os pedidos de impugnação serão realizados por requerimento em formulário próprio disponível em <https://forms.gle/7CJ5aN5tdvtENyWz6>

**5. Da Homologação das Chapas:**

A homologação das chapas inscritas será divulgada no site <http://servicosocialcampos.sites.uff.br> no dia 02 de maio de 2023, às 9h.

**6. Das Decisões da CEL:**

Das decisões proferidas pela CEL, cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, ao Colegiado da Unidade, conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais em seu art. 13 §único.

**7. Do período de divulgação da Plataforma de Gestão e da Data da Consulta:**

O período de campanha dos candidatos a chefe e subchefe será do dia 17 a 26 de maio de 2023.

**8. Das datas da Consulta:**

A Consulta Eleitoral em referência será realizada nos dias 30 de maio de 2023 e 31 de maio de 2023 até às 17h pelo Sistema de Votação Online.

**9. Da Apuração:**

A apuração dos votos será realizada no dia 31 de maio de 2023 às 18h em reunião aberta através do link <https://meet.google.com/sck-zoma-mqj>

**10. Da Divulgação da Apuração:**

No dia 1 de junho de 2023, às 10:00 h, a Comissão Eleitoral Local divulgará o resultado da apuração da Consulta Eleitoral através do seguinte site: <http://servicosocialcampos.sites.uff.br>.

**11. Dos recursos sobre a Apuração:**

Serão aceitos recursos relativos à apuração até às 13:00 h do dia 1 de junho de 2023 e o pedido de recurso será realizado por requerimento em formulário próprio disponível em <https://forms.gle/d9V5VfftjxS8gD3h6>. Os resultados serão divulgados às 15h do mesmo dia através do seguinte site: <http://servicosocialcampos.sites.uff.br>.

**12. Da homologação dos resultados da Consulta:**

O resultado da Consulta será enviado no dia 2 de junho de 2023, à Direção do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional para posterior homologação pelo Colegiado de Unidade.

**13. Da Elegibilidade:**

São elegíveis os candidatos os docentes lotados no Departamento de Serviço Social de Campos (SSC) do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (ESR) e pertencentes ao quadro permanente da UFF.

**13.1. Não poderão candidatar-se:**

- a) os docentes que estejam à disposição de órgãos não pertencentes à UFF;
- b) os docentes em licença sem vencimento.

**14. Da Composição das Chapas:**

As chapas deverão obrigatoriamente ter a composição completa, ou seja, formadas pelos candidatos a Chefe e Subchefe.

**15. Do Direito ao Voto:**

15.1. Para a presente consulta, têm direito ao voto:

a) os servidores docentes do quadro permanente da UFF, lotados no Departamento de Serviço Social de Campos (SSC), que não estejam em gozo de licença prêmio, sem vencimentos ou à disposição de órgão fora da UFF.;

b) os servidores técnico-administrativos do quadro permanente da UFF, lotados no Departamento de Serviço Social de Campos (SSC);

c) os (as) alunos (as) do curso de graduação em Serviço Social de Campos, que estejam devidamente matriculados no primeiro semestre de 2023;

d) os (as) alunos (as) do curso de pós-graduação *lato sensu*, vinculado ao Departamento de Serviço Social de Campos, devidamente matriculados no primeiro semestre de 2023.

15.2. Não poderão votar os alunos que estiverem com trancamento de matrícula no primeiro semestre de 2023.

15.3. Os eleitores que tiverem incluídos em mais de um dos segmentos de votante citado acima deverão votar conforme o número de matrícula mais antigo na universidade.

15.4. A contagem dos votos será aplicada de acordo com os valores determinados no art. 52, § 4.º da Resolução do CUV n.º 104/97 (Regulamento Geral das Consultas Eleitorais).

**16. Do Período de Gestão:**

O período de gestão será de 02 (dois) anos.

**17. Das Disposições Finais:**

A consulta à comunidade acadêmica do Departamento de Serviço Social de Campos (SSC) do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional é regida pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (Resolução n.º 104/97 do CUV de 03 de dezembro de 1997); Decisão CUV n.º 077/2013 (publicada no Boletim de Serviço da UFF n.º 197 em 30 de dezembro de 2013) e Resolução CUV n.º 005/2020 (publicada no Boletim de Serviço n.º 235 em 23 de dezembro de 2020).

A consulta à comunidade acadêmica será realizada pelo sistema de Consultas Eleitorais On-line.

Nos casos omissos, as decisões serão tomadas pela Comissão Local ora instituída para Organização do Processo Sucessório da Chefia do Departamento de Serviço Social de Campos (SSC) de Campos dos Goytacazes, cabendo recursos às instâncias superiores.

Campos dos Goytacazes, 25 de abril de 2023.

VALTER MARTINS  
SIAPE 1684977  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####

## ANEXO I

## CRONOGRAMA DO PROCESSO SUCESSÓRIO PARA CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL (2023-2025)

<b>AÇÃO</b>	<b>PERÍODO</b>
Inscrição das Chapas	26 e 27 de abril
Divulgação das inscrições	28 de abril
Pedido de impugnação das chapas	28 de abril
Homologação das Chapas	02 de maio
Publicação da homologação no Boletim de Serviços da UFF	6 a 16 de maio
Campanha Eleitoral	17 a 26 de maio
Consulta	30 e 31 de maio
Apuração	31 de maio
Divulgação da Apuração	1 de junho
Recurso sobre a Apuração	1 de junho
Divulgação do Resultado	2 de junho
Publicação em Boletim de Serviços da UFF do Resultado da Consulta Eleitoral	5 a 19 de junho

**EDITAL (VEP) VEI/Nº 4, de 2023****CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE DO  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (VEP) DA VEI  
BIÊNIO 2023/2025****PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS nº 10, de 08 de fevereiro de 2023, prorrogada pela DTS nº 24, de 05 de abril de 2023, de acordo com Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da Universidade Federal Fluminense (UFF), Resolução nº 104/97 do CUV, no uso de suas atribuições, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia de Produção (VEP) da VEI, para o biênio 2023/2025, torna público o mapa de apuração e o resultado da votação:

	<b>Docentes + Técnicos Administrativos</b>	<b>Discentes</b>	<b>Total</b>
Total de Votantes	17	831	848
Participantes (votos efetivos)	15	13	28
Ausentes	2	818	820
% Participação	<b>88,2%</b>	<b>1,6%</b>	<b>3,3%</b>
Votos na CHAPA 1	15	12	27
Votos NULOS	0	1	1
Votos BRANCOS	0	0	0
(Votos em Separado)	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>15</b>	<b>13</b>	<b>28</b>

	<b>Docentes + Técnicos Administrativos</b>	<b>Discentes</b>	<b>Total</b>
<b>RESULTADO</b>			
<b>PESOS</b>	<b>80,0</b>	<b>20,00</b>	<b>100,00</b>
Total de pontos CHAPA 1	12	2,4	14,4

A Chapa 1 – “Chapa 01 (chapa zero um)”, composta pelas professoras Stela Tannure Leal de Vasconcelos (Chefe) e Elisamara Sabadini Santos ( Subchefe) é vencedora da consulta eleitoral.

Volta Redonda, 24 de abril de 2023.

Profa. KELLY ALONSO COSTA  
SIAPE 1768785  
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

## SEÇÃO III

**RESOLUÇÃO VCX/UFF Nº 9, DE 20 DE ABRIL DE 2023**

Estabelece as regras para composição das bancas examinadora de defesa de dissertação Programa de Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Química em Rede Nacional do ICEX/UFF.

**O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM QUÍMICA EM REDE NACIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a decisão do Colegiado Local do Polo Volta Redonda do PROFQUI na 16ª Reunião Ordinária, realizada dia 07 de agosto de 2020,

**Considerando** o Artigo 54 do Regulamento para os Programas de Pós-Graduação Stricto sensu da Universidade Federal Fluminense que diz:

Art. 54 - Os trabalhos finais serão julgados por comissão examinadora aprovada pelo Colegiado, constituída por no mínimo 03 (três) membros para o Mestrado e 05 (cinco) para o Doutorado, dentre os quais no mínimo 01 (um) no caso do Mestrado e 02 (dois) no caso do Doutorado não podem ter vínculo formal de trabalho com a UFF.

§ 1º. A comissão examinadora poderá contar com 2 (dois) membros suplentes, sendo que 1 (um) deles deverá ser externo à Universidade Federal Fluminense e não pertencente ao corpo de Orientadores do Programa de Pós-Graduação em que estiver matriculado o estudante.

§ 2º. A banca examinadora de trabalho final deverá ser constituída exclusivamente por membros portadores do título de Doutor ou equivalente, exceto nos Programas de Mestrado Profissional.

**Considerando** o Artigo 16 do Regimento Nacional do Programa PROFQUI que diz:

Art. 16 - Os temas das Dissertações de Mestrado e os critérios de avaliação são definidos pela Comissão Acadêmica Local, em consonância com as normas vigentes da Pós-graduação de sua Instituição.

Parágrafo Único. A dissertação será submetida à aprovação por uma Banca Examinadora, indicada pela Comissão Acadêmica Local, cujo processo deverá ser registrado em ata.

**Considerando** o Artigo 52 do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação Stricto sensu de Mestrado Profissional em Química em Rede Nacional da Universidade Federal Fluminense que diz:

Art. 52 - O trabalho final será submetido à aprovação por uma Banca Examinadora, indicada pelo orientador e homologada pelo Colegiado Local, cujo processo deverá ser registrado em ata constituída por no mínimo 03 (três) membros.

§ 1º - A comissão examinadora poderá contar com 2 (dois) membros suplentes, sendo que 1 (um) deles deverá ser externo à Universidade Federal Fluminense e não pertencente ao corpo de Orientadores do PROFQUI-UFF.

RESOLVE:

Artigo 1º - A composição da banca examinadora de dissertação será composta no mínimo:

- a) Pelo Orientador;
- b) Por um membro interno; e
- c) Por um membro externo.

§ 1º - A banca examinadora poderá contar com 2 (dois) membros suplentes, sendo 1 (um) membro suplente interno e 1 (um) membro suplente externo.

§ 2º - Caso o Orientador deseje acrescentar membros na banca examinadora, poderá fazê-lo desde que mantenha o mínimo de 1 (um) membro interno e 1 (um) membro externo, excetuando o orientador e coorientador, caso haja.

Artigo 2º - Entende-se por MEMBRO INTERNO aquele que faz parte do corpo docente do Programa PROFQUI e que faça parte do quadro de docentes da UFF.

Artigo 3º - Entende-se por MEMBRO EXTERNO aquele não faz parte do quadro de docentes da UFF e não faz parte do corpo docente do Programa PROFQUI.

Art. 4º Fica revogada a INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROFQUI-UFF, Nº 01 de 07 de agosto de 2020.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense.

THIAGO SIMONATO MOZER

Presidente do Colegiado do Mestrado Profissional em Química (Rede Nacional)

#####

**RESOLUÇÃO VCX/UFF Nº 10, DE 20 DE ABRIL DE 2023**

Estabelece o prazo aos discentes ingressantes no programa para firmar vínculo de orientação de dissertação com docente.

**O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM QUÍMICA EM REDE NACIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a decisão do Colegiado Local do Polo Volta Redonda do PROFQUI na 39ª Reunião Ordinária, realizada dia 14 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conforme artigo 56 do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu de Mestrado Profissional em Química em Rede Nacional da Universidade Federal Fluminense, o aluno deve solicitar a designação de um professor orientador para a elaboração de seu trabalho final.

Art. 2º O vínculo de orientação deverá ocorrer até o final do primeiro período letivo do aluno no programa.

Art. 3º O vínculo de orientação deverá ser solicitado junto à Secretaria do Curso por meio do preenchimento do Termo de Compromisso de Orientação, obrigatoriamente assinado pelo discente e pelo professor-orientador.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense.

THIAGO SIMONATO MOZER

Presidente do Colegiado do Mestrado Profissional em Química (Rede Nacional)

#####

## SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP/UFF Nº 23, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Designação de Substituta Eventual

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência concedida pelo Senhor Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.161649/2023-10,

**RESOLVE:**

Designar **MARIA EDINAUDA ALVES DA SILVA**, Contadora, código 701.015, Matrícula SIAPE nº 1494696, para **Substituta Eventual da Chefe da Divisão de Registro Contábil, da Coordenação de Contabilidade, do Departamento de Contabilidade e Finanças, da Pró-Reitoria de Planejamento- Código FG-1.**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 19/04/2023, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1373640** e o código CRC **CDC3D56C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP/UFF Nº 24, DE 20 DE ABRIL DE 2023.**

Dispensa de Substituta Eventual

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**, no uso da delegação de competência concedida pelo Senhor Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.161650/2023-36,

**RESOLVE:**

Dispensar a partir de 20/04/2023, **ADRIANA BEZERRA DE VASCONCELOS DE AZEVEDO**, Matrícula SIAPE nº 1657861, designada como **Substituta Eventual do Chefe da Divisão de Análise Contábil, da Coordenação de Contabilidade, do Departamento de Contabilidade e Finanças, da Pró-Reitoria de Planejamento** - Código **FG-1**, através da DTS nº 30 de 10/05/2016.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 20/04/2023, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1375602** e o código CRC **D1FC011D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP/UFF Nº 25, DE 20 DE ABRIL DE 2023.**

Designação de Substituta Eventual

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**, no uso da delegação de competência concedida pelo Senhor Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.161650/2023-36,

**RESOLVE:**

Designar **ALDA MESQUITA QUEIROZ**, Técnico em Contabilidade, código 701.224, Matrícula SIAPE nº 1263620, para **Substituta Eventual do Chefe da Divisão de Análise Contábil, da Coordenação de Contabilidade, do Departamento de Contabilidade e Finanças, da Pró-Reitoria de Planejamento - Código FG-1.**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 20/04/2023, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1375621** e o código CRC **76E95708**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº 23069.009496/2017-44

**INSTRUMENTO:** ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 5850.0107025.18.9

**PARTÍCIPES:** Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS e Universidade Federal Fluminense/UFF, COM A interveniência administrativa da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF/FEC.

**OBJETO:** - Dilatar o prazo por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos. O prazo adicional estipulado será considerado a partir da data de encerramento do instrumento contratual ora aditado.

**DATA:** 17 de março de 2023.

**PRAZO:** entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**ASSINATURAS:** ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF – FEC e JOREL ANJOS, Gerente Setorial CENPES/PDIDP/EPOCOS/PERF - PETROBRAS.

**PUBLIQUE-SE.**



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 24/04/2023, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1379376** e o código CRC **96D82D10**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº 23069.001171/2021-08

**INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 03 ao Termo de Cooperação ICJ nº 5900.0117579.21.9

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF, Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS e Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC.

**OBJETO:** (A) Aumentar o prazo do Termo de Cooperação vigente em 240 (duzentos e quarenta) dias corridos. Esse aumento do prazo não acarretará quaisquer ônus adicionais para a PETROBRAS. (B) Promover as modificações no escopo do Plano de Trabalho do Termo de Cooperação vigente.

**DATA:** 19 de abril de 2023.

**PRAZO:** O presente Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

**ASSINATURAS:** ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense - UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC e GUSTAVO LEVIN LOPES DA SILVA, Gerente de Tecnologia de Instalações de Superfície do Centro de Pesquisas e Desenvolvimento Leopoldo A. Miguez de Mello - CENPES.

**PUBLIQUE-SE.**



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 24/04/2023, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1376565** e o código CRC **00ACBFB4**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PORTARIA Nº 658 de 18 de abril de 2023**

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso das suas atribuições e pela competência que lhe foi outorgada pelo art. 29 do Decreto nº 10.835/2021 e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112/1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835/2021 e ainda, pelas informações constantes do Processo nº 23069.155683/2023-47, resolve:

Art. 1º Autorizar a Cessão do(a) servidor(a), pertencente ao quadro de Pessoal desta Universidade Federal Fluminense, na forma abaixo indicada:

Nome: JULIA DE MEDEIROS BRAGA

Matrícula Siape nº: 1498487

Cargo: Professor do Magistério Superior - Associado

Para: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA

Amparo Legal: Parágrafo 1º do art. 93 da Lei 8.112/1990 e Decreto 10.835/2021

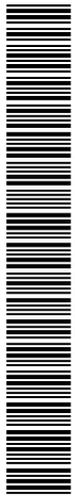
Responsabilidade do Ônus: Órgão Cedente

Art. 2º O(A) servidor(a) deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835/2021.

Art. 3º Cumpra ao Cessionário comunicar a frequência do servidor(a), mensalmente, ao Órgão cedente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR**



UFFPPE202300658A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 669 de 20 de abril de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Ciência Política, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia; e

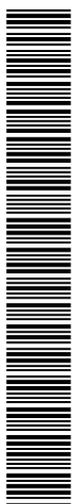
**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.158941/2023-47,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar, a partir de 29/04/2023, MARCIAL ALECIO GARCIA SUAREZ**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2641757, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Ciência Política**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202300669A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 670 de 20 de abril de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Ciência Política, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia; e

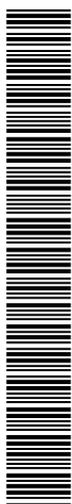
**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.158941/2023-47,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar**, a partir de 29/04/2023, **BRAND ARENARI**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2058957, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe** do Departamento de Ciência Política, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202300670A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 33561-4544 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 680 de 24 de abril de 2023

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

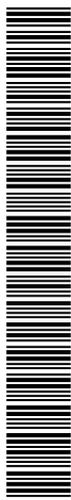
Considerando o que consta no Parecer de Força Executória número **00017/2022/NAP/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU**, o qual determina a retificação das portarias expedidas com base na diretriz que fixou a alteração da data de vigência funcional, tanto para fins de efeitos financeiros, quanto para contagem de novo interstício;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Retificar** as Portarias conforme discriminado no anexo a seguir.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202300680A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 33571-2289 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Ordem	Dados retificados									Motivação
	Nº Portaria/ item	Data	Mat. SIAPE	Processo/Nome	Classe (*)	Denominação (*)	Nível (*)	Interstício (dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa)	Efeitos Financeiros (**)	
01	PPE 1.598 Item 02 do anexo	23/09/2021	1752126	23069.160873/2021-14 Manoela da Silva Pedroza	D	ASSOCIADO	02	17/08/2018 a 17/08/2020	<b>17/08/2020</b>	Revisão CPPD
02	PPE 20 Item 13 do anexo	05/01/2022	2315881	23069.153822/2021-36 Rosane Valeria Viana Fonseca Rito	D	ASSOCIADO	02	09/12/2017 a 09/12/2019	<b>09/12/2019</b>	Revisão CPPD
03	PPE 1.639 Item 10 do anexo	01/10/2021	2567312	23069.162702/2021-20 Silvia Maria de Sousa	D	ASSOCIADO	03	18/08/2019 a 18/08/2021	<b>18/08/2021</b>	Revisão CPPD
04	PPE 1.505 Item 06 do anexo	16/09/2021	1668652	23069.162023/2021-51 Manuela Dolinsky	D	ASSOCIADO	02	14/01/2017 a 14/01/2019	<b>14/01/2019</b>	Revisão CPPD
05	PPE 1.913 Item 04 do anexo	17/11/2021	398823	23069.150849/2021-77 Isabel Cristina Ribeiro Regazzi	D	ASSOCIADO	02	16/03/2018 a 16/03/2020	<b>16/03/2020</b>	Revisão CPPD

(\*) Situação Nova

(\*\*) decisão resultante do Parecer de Força Executória Nº **00017/2022/NAP/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU**

Ordem	Dados retificados									Motivação
	Nº Portaria/ item	Data	Mat. SIAPE	Processo/Nome	Classe (*)	Denominação (*)	Nível (*)	Interstício (dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa)	Efeitos Financeiros (**)	
06	PPE 1834 Item 01 do anexo	29/10/2021	1523373	23069.163071/2021-66 Rosimere Ferreira Santana	D	ASSOCIADO	03	11/12/2017 a 11/12/2019	<b>11/12/2019</b>	Revisão CPPD
07	PPE 1.412 Item 02 do anexo	08/09/2021	1714517	23069.159164/2021-96 Maria Del Carmen Fatima Gonzalez Daher	D	ASSOCIADO	03	21/07/2019 a 21/07/2021	<b>21/07/2021</b>	Revisão CPPD
08	PPE 1.638 Item 11 do anexo	07/10/2021	1300324	23069.159575/2021-81 Mauricio Rodrigues Silva	D	ASSOCIADO	03	23/07/2019 a 23/07/2021	<b>23/07/2021</b>	Revisão CPPD
09	PPE 1.303 Item 03 do anexo	19/08/2021	1555605	23069.154213/2021-02 Giselle Falbo Kosovski	D	ASSOCIADO	03	21/01/2019 a 21/01/2021	<b>21/01/2021</b>	Revisão CPPD
10	PPE 1.514 Item 04 do anexo	21/09/2021	1372084	23069.161539/2021-88 Felipe Silva Semaan	D	ASSOCIADO	03	19/08/2019 a 19/08/2021	<b>19/08/2021</b>	Revisão CPPD

(\*) Situação Nova

(\*\*) decisão resultante do Parecer de Força Executória Nº 00017/2022/NAP/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU

